

LEI Nº 1.412/2005 – DE 10 DE AGOSTO DE 2005

“ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE DE QUE TRATA A LEI N. 1.376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: Em decorrência do disposto neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar no Projeto/Atividade 12.361.0025.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar, o elemento de despesa 3.3.90.30.00.93 – Material de Consumo - FUNDEF.

Artigo 2º: Para atender a despesa relativa ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do Orçamento vigente:

05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.033 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSP. ESCOLAR
4.4.90.52/140 – Equip. e Material PermanenteR\$ 30.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de agosto de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal